

SCS – 017/13

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2013.

Ao  
INERGUS - Instituto Energipe de Seguridade Social  
Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, nº. 180  
Bairro Grageru  
49041-090 - Aracajú - Sergipe

Referência: Parecer Atuarial PCD

Prezados Senhores:

O Plano de Benefícios PCD INERGUS é um plano de contribuição definida com acumulação de recursos em contas individuais dos participantes. Os valores creditados, nas contas, são contabilizados em cotas. O risco financeiro está implícito no valor das cotas.

As contas individuais são as seguintes:

Conta Individual Básica (CIB) - registro, individualizado por participante ativo, do valor de sua contribuição básica.

Conta Individual Vinculada (CIV) - registro das contribuições básicas dos patrocinadores.

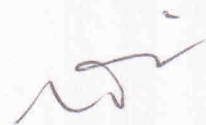
Conta Individual Adicional (CIA) - registro, individualizado por participante ativo, do valor das contribuições adicionais próprias e das patrocinadoras.

Conta Individual de Valores Portados (CIVP) - registro de valores portados, pelo participante, de outros planos.

Conta Individual Global (CIG) - registro da soma dos saldos da contas individuais.

Os participantes ativos escolhem o nível de suas contribuições entre 2% e 5% do salário-de-participação que são destinadas às CIB's. O valor médio desta contribuição tem sido acima dos 3%.

Eventuais contribuições adicionais podem ser feitas, em valor a critério do participante, sob a forma de múltiplo da contribuição básica, até cinco vezes.



As contribuições das patrocinadoras, de caráter obrigatório e periodicidade mensal, estabelecida a partir de uma verba global, anualmente alocada pelas patrocinadoras, e distribuída, pelas Contas Individuais Vinculadas (CIV's), proporcionalmente aos salários-de-participação, no mínimo de valor equivalente a 2% (dois por cento). Atualmente o valor estabelecido pela patrocinadora está em 2,5%.

Todos os benefícios são pagos a partir do saldo existente na CIG, que continua contabilizada em cotas até a sua nulificação.

Alem das contas individuais existe o fundo denominado CCBR – Conta Coletiva de Cobertura dos Benefícios de Risco, cujas contribuições são de responsabilidade exclusiva das patrocinadoras. No caso do evento de morte ou invalidez de um participante é constituído um crédito adicional à Conta Individual Global (CIG) do participante, denominado SCP – Saldo de Conta Projetado, oriundo da CCBR.


O valor do Saldo de Conta Projetado (SCP) é o número inteiro de meses da data da ocorrência do evento até a data em que o participante completaria 58 (cinquenta e oito) anos, multiplicado pelo valor da média das 12 (doze) contribuições básicas mais próximas, da patrocinadora, expressas em cotas.

Como se pode depreender da definição do SCP, de um determinado participante, estes valores, ao longo do tempo, serão decrescentes. Atuarialmente, pode se entender o SCP como uma indenização de seguro de vida e invalidez, com capital segurado, decrescente ao longo do tempo, anulando-se aos 58 (cinquenta e oito) anos de idade.

Portanto, se a massa de participantes fosse fechada, os saldos necessários à cobertura dos SCP's serão decrescentes. Entretanto, como existe renovação da população, o saldo necessário da CCBR tem de ser avaliado periodicamente.

Mensalmente, é avaliado o saldo da CCBR e fixada uma contribuição das patrocinadoras adequada à manutenção do equilíbrio atuarial deste fundo. Todo risco atuarial relativo a esta cobertura dos valores do SCP é arcado pelas patrocinadoras.

A base de dados dos participantes é mensalmente atualizada com informações fornecidas pelo Inergus. A qualidade dos dados cadastrais é muito boa.



Em 31 de dezembro de 2011, o Passivo Atuarial do plano apresentava a seguinte composição:

Provisão Matemática para Cobertura de Benefícios a Conceder:

Conta Individual Básica (participantes): R\$ 2.305.797,24 (dois milhões e trezentos e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

Conta Individual Vinculada (patrocinadores): R\$ 1.601.102,71 (um milhão e seiscentos e um mil e cento e dois reais e setenta e um centavos)

Fundo Previdencial de Benefício de Risco a Conceder:

Conta Coletiva de Cobertura dos Benefícios de Risco: R\$ 196.999,17 (cento e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

É nosso parecer que o Plano de Contribuição Definida – PCD apresenta uma situação de equilíbrio do ponto de vista financeiro-atuarial.

Cordialmente



**Sisprev Consultoria e Sistemas Ltda.**